

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.724 • terça-feira, 29 de Agosto de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.893, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esporte da Escola Municipal Fernando de Barros e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Professor - Fateh Sleiman Alle", a Quadra de Esporte da Escola Municipal Fernando de Barros em Corumbá-MS.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da quadra de esportes da Escola Municipal Fernando de Barros em Corumbá-MS.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 3.039, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera dispositivo do Decreto 2.985, de 15 de maio de 2023."

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 265/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

DECRETA:

1º. O art. 5º do Decreto 2.985, de 15 de maio de 2023, passa a vigorar com a

seguinte redação:

Art. 5º. No decorrer do presente exercício financeiro, os processos cuja opção de licitar se der pelo regime da Lei nº 8.666/1993, e normativos correlatos, deverão ser encaminhados devidamente instruídos (aptos para minuta de edital) à Superintendência de Compras e Licitação/SEGEPLAN até o dia 29/12/2023 e ao Grupo Executivo de Licitações - GELIC/SEINFRA até 11/12/2023, para que as publicações dos respectivos editais ou avisos possam ser realizados até o dia 29/12/2023, nos termos do art. 191, inciso I da Lei nº 14.133/2021, alterado pela Medida Provisória nº 1.167/2023.

(NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 307, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ADRIANE AYUMI MIAZAKI**, Gestor de Atividades Institucionais, mat. 8727, da Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil -



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.724 • terça-feira, 29 de Agosto de 2023



CAPS i, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar **ADRIANE AYUMI MIAZAKI**, Gestor de Atividades Institucionais, mat. 8727, para responder pela função de Apoiadora Indicadora Previne Brasil.

Art. 3º Designar **ANA LUCIA PROVENZANO GIOVANNI**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 3814, na Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil - CAPS i, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 308, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **HELEN TATIANE DA SILVA SANTOS**, Gestor de Atividades Institucionais, mat. 13554, da Coordenadoria de Atenção Primária em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar **THAIS LUZIO FERNANDES**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 6856, na Coordenadoria de Atenção Primária em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação Eletrônica
Processo nº 16438/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

O Município de Corumbá, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CÓDIGOS DE BARRAS NO PADRÃO DE LEITURA, COM NUMERAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Empresas vencedoras valor total: R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais): SILVEIRA & DALMAS LTDA CNPJ: 27.745.509/0001-10, com o lote: 1 no valor total de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
CORUMBÁ - MS, 29 de agosto de 2023.

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Agente de Contratação.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 044/2023 - SISP

Processo nº 9.215/2023 - Concorrência nº 08/2023

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.595.174/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de infraestrutura urbana - restauração funcional de pavimento - recapeamento asfáltico, dreno e drenagem de águas pluviais - revitalização e desenvolvimento urbano, em diversas ruas, no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 24.946.411,67 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e sessenta sete centavos).

Vigência: 26 (vinte e seis) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0103.5062.000 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Ficha Orçamentária: 1508

Fonte de Recurso: 1.500.0000 (próprio)

Ficha Orçamentária: 1512

Fonte de Recurso: 1.708.0000 (ROYALTIES cfem)

Ficha Orçamentária: 1514

Fonte de Recurso: 1.799.7400 (Fundersul)

Data da Assinatura: 24/08/2023.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Luciano A. C. Zacheo - EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 14/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15866/2023.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Siméia A.H.M. Mustafá - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza,

para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 534,80 (Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.21 - Material de Limpeza

Ficha: 1020

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 28/08/2023

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Empresa. Simeia A.H.M. Mustafá - EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023/SEMED - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

Processo: 19.600/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA..

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2594 - GERENCIAMENTO O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 23/08/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 16/2023 - SEFIN - Processo nº 8342/2022.

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Via Sul Veiculos Ltda.

Objeto: É aquisição de veículo tipo passeio e utilitário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Valor Global: R\$ 226.500,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

04.129.0104.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

44.90.52.52 - Veículo de Tração Mecânica

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 07/07/2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Via Sul Veiculos Ltda.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Resolução n.º 048/2023, publicada no D.I.O. 2.676 em 22/06/2023, que teve como último ato a Resolução n.º 69/2023, publicada no D.I.O. 2.719 em 22/08/2023, todas do Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.875/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **LUCIO HELENO GUERREIRO BOTELHO**, CPF ***.***.571-**, e o intima a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do edital, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada no Paço Municipal, Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, defesa escrita nos autos do Processo nº 23.781/2022.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, no horário das 07h30min às 13h00min, também na sede deste órgão.

Corumbá/MS, 28/08/2023

Assina: CLELIANE SOUZA DA SILVA - Auditoria do Município/Mat. 3664 - Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Resolução n.º 283/2023, publicada no D.I.O. 2.675 em 21/06/2023, que teve como último ato a Resolução n.º 340, de 21/08/2023, publicada no D.I.O. 2.720 em 23/08/2023, todas do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.781/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **PRISCILA DE OLIVEIRA PENTEADO MAIA**, CPF ***.***.941-**, e a intima a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do edital, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada no Paço Municipal, Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, defesa escrita nos autos do Processo nº 23.781/2022.



Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, no horário das 07h30min às 13h00min, também na sede deste órgão.
Corumbá/MS, 28/08/2023

Assina: CLELIANE SOUZA DA SILVA - Auditoria do Município/Mat. 3664 - Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 10.099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá.

Considerando a necessidade de apurar os fatos constantes no despacho retro (I) Demora excessiva para assinatura do instrumento contratual, (II) demora excessiva para liberação de pedidos de manutenção nos veículos, (III) não entrega da tabela de preços, (IV) irregularidade na cobrança de valores em desconformidade aos itens 09 e 10 do edital/TR.)

Considerando, que esta municipalidade não obteve êxito nas tentativas de contato, com a empresa notificada, através dos meios constantes nos autos do processo, para proceder a assinatura da Ata.,

RESOLVE:

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, neste ato pelo Gestor da Ata de Registro Sr. Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal; vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93, do Art. 19, parágrafo 4º do Decreto Municipal nº 2.298, de 05 de maio de 2020; NOTIFICAR a empresa QFROTAS SISTEMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.220.921/0001-35, representada pelo seu sócio/representante legal, para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias, em atenção ao contraditório e ampla defesa, quanto a abertura de procedimento administrativo para rescisão contratual e aplicação de penalidades. A empresa, ora notificada, deverá encaminhar a defesa, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS ou através do email. Corumbá/MS, 28 de agosto de 2023.

Eduardo Aguilar lunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 41 de 29 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 28/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Adjalma do Espírito Santo, servidor público, matrícula nº 12904-1, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 28/2023.

Art. 2º. Designar Gabriel de Carvalho Chaim Asseff, servidor público, matrícula nº 12904-1, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 28/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 28/2023, Processo 20081/2.023, referente à contratação de empresa à aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 16 de agosto de 2.023.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2.023.

Eduardo Aguilar lunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº368/2021

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº001/028/2023

Processo nº26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A **Superintendente da Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, **torna público aos interessados, tornar sem efeito a Publicação do Edital nº 001/026/2023 - Edição nº 2.721 - quinta-feira, 24 de Agosto de 2023 Somente para o Cargo Profissional de Educação - Proatic (Professor de Apoio ao Uso das Tecnologias da Informação) do Processo Seletivo Simplificado, conforme solicitação CI nº 1254/2023 - SEMED, datada de 28/08/2023.**

TORNAR SEM EFEITO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
MAIKON DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA	34.º DESCLASSIFICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO

Corumbá - MS, 29 de Agosto de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da Escola de Governo
Decreto "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

EDITAL Nº001/029/2023
Processo nº26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A **Superintendente da Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, **torna público aos interessados, Candidatos que solicitaram Final de Fila, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
MAIKON DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA	34.º FINAL DE FILA

Corumbá - MS, 29 de Agosto de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da Escola de Governo
Decreto "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 038/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à Superintendência de Fiscalização e Posturas, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, por se tratar de questão relacionada a Saúde Pública em área sujeita a proliferação de vetores. Sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3409	Edenil Rodrigues Batista (ou) seu representante	28/08/2023
3410	Suely Castro Trierweiler (ou) seu representante	28/08/2023
3411	Representante do Espólio de Fernando Mota Carneiro	28/08/2023
3412	Maria Alzira de Jesus Martins Rosa (ou) seu representante	28/08/2023
3413	Maria Alzira de Jesus Martins Rosa (ou) seu representante	28/08/2023
3414	Armando Venancio de Jesus Martins (ou) seu representante	28/08/2023
3415	Armando Venancio de Jesus Martins (ou) seu representante	28/08/2023
3416	Marina de Moura Teixeira e Outro	29/08/2023
3417	Alziro Silva Filho (ou) seu representante	29/08/2023
3418	Salatiel Francisco Costa do Nascimento (ou) seu representante	29/08/2023
3419	Benedito Paulo Saab e outro	29/08/2023
3420	Elson Moreira (ou) seu representante	29/08/2023
3422	Elson Moreira (ou) seu representante	29/08/2023
3423	Elson Moreira - ME	29/08/2023
3424	José de Souza (ou) seu representante	29/08/2023

Corumbá/MS, 29 de Agosto de 2023.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CARTA CONTRATO 073/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.975/2023 - RESOLUÇÃO Nº 334, DE 25 AGOSTO DE 2023. informo que a partir de 21/08/2023 fica designado como gestor da Carta Contrato 073/2023 o servidor **WAGNER OLIVEIRA PAES** Matrícula: 6608, e designado para fiscal da Carta Contrato 073/2023 o servidor **ISSAC AGUIERO DE CARVALHO**, Matrícula: 5796. Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023. Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Primeiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2022 - SMASC.
Partes: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada.
Cláusula Primeira - O objetivo deste aditivo é prorrogar em mais 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência de 90 dias, e sem qualquer reflexo financeiro, e somente para que se conclua a prestação de contas, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 329/330 e do Parecer PGM nº 838/2023, às fls. 335/338 do Processo nº 10.080/2022, de 06/04/22.

Cláusula Segunda - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 13.019, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no que couber, bem como as leis que regem a matéria.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2023.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e ELAINE MARIA DIB - LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Adm. nº 6.782/2023 - Carta Contrato nº 048/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022 - Ata de Registro de Preço nº 07/2022 - Proc. Licitatório nº 285/2022

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, 884, Centro, Corumbá-MS, CEP: 79.300-050

CONTRATADO/NOTIFICADO: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.694.780/0002/00, com sede na Av. Indaia Leste, 333 Quadra 18 - Centro, Chapadão do Céu-GO, CEP: 75.828-000.

CONSIDERANDO o Processo nº 6.782/2023 que resultou no Pregão Eletrônico nº 119/2022 - Ata de Registro de Preço nº 07/2022, para fins de aquisição de material permanente (Aparelhos de Ar Condicionado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a incompatibilidade entre evaporadora e condensadora de 02 unidades de Ar Condicionado Split 12.000 BTU/H Inverter (matriculas nº 068293/068298), entregue através da NF nº 9.880, conforme atestado por empresa especializada;

Em cumprimento aos termos Contratuais e editais do Processo em epigrafe, combinado com a Lei nº 8.666/93 e alteração e a Lei nº 8.078/90, fica a empresa JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

- no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento desta notificação, recolher os materiais entregues, através da NF 9.880, em desconformidade qualitativa em relação ao licitado/contratado;

- no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento desta notificação, substituir os materiais entregues por produtos conforme descrição contida no processo licitatório em epigrafe;

O não cumprimento sujeitará à empresa Contratada às penas previstas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 119/2022. A presente NOTIFICAÇÃO deverá ser colacionada aos autos com os respectivos anexos, e encaminhada via AR ou entregue em mãos a preposto da contratada, bem como ser publicada na forma da Lei. Data: 28/08/2023. Assina: Shirley Monterisi Ribeiro-Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Adm. nº 13.593/2023 - Carta Contrato nº 050/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Ata de Registro de Preço nº 03/2023 - Proc. Licitatório nº 21.578/2022

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, 884, Centro, Corumbá-MS, CEP: 79.300-050

CONTRATADO/NOTIFICADO: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08, com sede na Rua Três Lagoas, n. 1231, Bairro Vila Palmira, Campo Grande-MS, CEP: 79.112-410.

CONSIDERANDO o Processo nº 13.593/2023 que resultou no Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Ata de Registro de Preço nº 03/2023, para fins de aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO que o prazo pactuado para a entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, portanto, a contar de 01/06/2023;

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve a entrega do material demandado, nem mesmo manifestação da empresa a cerca do descumprimento do instrumento contratual;

CONSIDERANDO o item 16 do Edital - Das Penalidades, combinados com as Sanções Administrativas descritas na Carta Contrato nº 050/2023;

Fica a empresa **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

- no prazo de até 05 (cinco) dias, após publicação desta notificação, efetuar a entrega integral dos materiais descritos, conforme Clausula Primeira - do Objeto, da Carta Contrato nº 050/2023. Sob pena da aplicação das penalidades previstas em Edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, ou,

- no prazo de até 05 (cinco) dias, após publicação desta notificação, caso tenha fato novo devidamente comprovado, para protocolar eventual petição, assegurando à empresa NOTIFICADA a ampla defesa e o contraditório, nos termos do item 16 do Edital - Das Penalidades, combinados com as Sanções Administrativas descritas na Carta Contrato nº 050/2023.

A presente NOTIFICAÇÃO deverá ser colacionada aos autos com os respectivos anexos, e encaminhada via AR ou entregue em mãos a preposto da contratada,



bem como ser publicada na forma da Lei.
 Data da Assinatura: 28/08/2023. Assina: Shirley Monterisi Ribeiro-Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º 75 de 28/08/2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 35.924/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 35.924/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 25/08/2023, conforme CI 1530/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 28/08/2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
 Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 031 de 29 de Agosto de 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Procedimento Sumário n.º 012/2023 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto n.º 2.413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, **RESOLVE:**

Art.1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de Procedimento Sumário n.º 012/2023, instaurada por intermédio da Instrução Administrativa n.º 031/2023;

Art. 2º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de Agosto de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
 Superintendente da Guarda Civil Municipal
 Portaria "P" n.º 58, de 07/01/2021

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 033/CMDCA/2023 - 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação do valor recebido por meio de doações na Declaração de Imposto de Renda - exercício 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 194ª Reunião Ordinária realizada no dia 29/08/2023, Ata 283ª.

• **CONSIDERANDO** as doações por meio de Declaração de Imposto Renda - Exercício/2022, repassados pela Secretaria Especial da Receita Federal para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o valor total das doações na Conta Corrente do FMDCA; R\$ 49.127,02 (quarenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e dois centavos)

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares de Alcântara
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 034/CMDCA/2023 - 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Substituição do representante do Instituto Moinho Cultural Sul Americano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para o Ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 194ª Reunião Ordinária realizada no dia 29/08/2023, Ata 283ª.

CONSIDERANDO o Decreto N.º 3.024, de 01 de agosto de 2023, que dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Delibera:

Art. 1º - Substituir a representante do Instituto Moinho Cultural Sul Americano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

• Jacira Rondon Martins por Kaiza da Costa Alves - Suplente

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares de Alcântara
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 035/CMDCA/2023 - 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Renovação da inscrição do Projeto da Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 194ª Reunião Ordinária realizada no dia 29/08/2023, Ata 283ª.

Delibera:

Art. 1º - Renovar a Inscrição do Projeto da Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros pelo período de 02(dois) anos no CMDCA, com exercício de Agosto/2023 à Agosto/2025.

Projeto: Apoio à Família no Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários - Inscrição n.º 019/2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Evanancy Soares de Alcântara
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 036/CMDCA/2023 - 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Renovação da inscrição do Programa Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 194ª Reunião Ordinária realizada no dia 29/08/2023, Ata 283ª.

Delibera:

Art. 1º - Renovar a Inscrição do Programa Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade no Município de Corumbá-MS, - **Inscrição n.º 031/2023** com validade de 02(dois) anos - Agosto/2023 à Agosto/2025.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Evanancy Soares de Alcântara
 Presidente do CMDCA



DELIBERAÇÃO 037/CMDCA/2023 - 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação da inscrição do Projeto da Entidade Instituto Rural Santa Mônica Pantanal do Paiaguás neste conselho e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 194ª Reunião Ordinária realizada no dia 29/08/2023, Ata 283ª.

Delibera:

Art. 1º - Renovar a inscrição do Projeto sob o nº027/2023 da Entidade Instituto Rural Santa Mônica Pantanal do Paiaguás - Mato Grosso do Sul, CNPJ 19.256.200/001-38, por um prazo de 02(dois) anos no CMDCA com exercício de Agosto/2023 à Agosto /2025.

- Projeto "Aprendizado de Valores: Base para Formação do Cidadão" - Inscrição nº 027/2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares de Alcântara
Presidente do CMDCA

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 2.892, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe Sobre a Fixação dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Corumbá/MS, para a Legislatura 2.025/2.028, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DE CORUMBÁ, **PROMULGO A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA Nº. 2.819 DE 20 DE MAIO DE 2.022.**

Artigo 1º - O Subsídio Mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Corumbá - MS., para a Legislatura a iniciar-se em 1º. De janeiro de 2.025, nos termos do que determina o art. 29, Inciso VI, alínea C, da Constituição Federal, bem como os limites impostos pela Lei Complementar nº. 101/2.000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal), é fixada no seguinte valor:

I - R\$ - 13.202,55 (treze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 1º de Janeiro de 2.025;

§ 1º. - As Sessões Plenárias Extraordinárias, Solene e Especiais não serão remuneradas.

Artigo 2º - Fica concedido gratificação natalina aos Vereadores da Câmara Municipal de Corumbá - MS., no valor fixado no Artigo 1º., Incisos I e II desta Lei.

Artigo 3º - O valor do Subsídio Mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos Servidores do Município.

Parágrafo Único - Na hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos atos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.

Artigo 4º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá alterado durante a legislatura.

Parágrafo Único - A revisão prevista no Art. 2º., desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Artigo 5º - A ausência injustificada de Vereador, observados os critérios regimentais para essa caracterização, determinará o desconto de parcela proporcional à razão de ¼ (um Quarto) do valor de seu subsídio mensal, por ausência de sessão plenária ordinária.

Artigo 6º - O suplente do Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal e gratificação natalina, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Artigo 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentaria própria.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.025.

Gabinete da Presidência, em 24 de agosto de 2.023.

Ubiratan Canhete de Campos Filho
Presidente

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

Prefeitura Municipal de
Corumbá